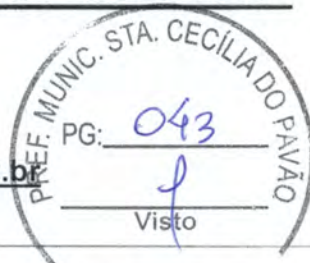




Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



7.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

e) advertência;

f) multa;

g) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

7.3 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.111/13, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.4 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Santa Cecília do Pavão.

7.5 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Santa Cecília do Pavão, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

7.6 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

7.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



7.9 - Excepcionalmente, "*ad cautelam*", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

8.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº xx/2019 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – TOLERÂNCIA

10.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

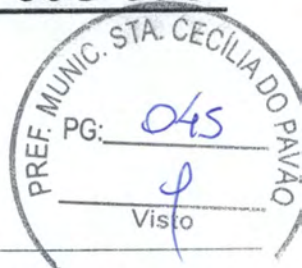
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



12.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o Edital do Pregão nº 051/18 – Forma Presencial que o precedeu.

12.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Pavão, __ de ____ de 2019.

MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Representante Legal

CONTRATADO



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 03 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1- Para comprovação da habilitação jurídica e trabalhista:

1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso. (isento, quando apresentando no Credenciamento)

1.2 - Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Pregoeiro, através de busca na internet.

1.3 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, (caso esteja enquadrada) deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

1.4- Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96:

a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx#>

1.5 – Inscrição em Cartório de Títulos e Documentos do Registro do Jornal, indicando o número da matrícula, Periodicidade de três edições semanais e nome do Jornalista responsável pelo periódico.

1.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

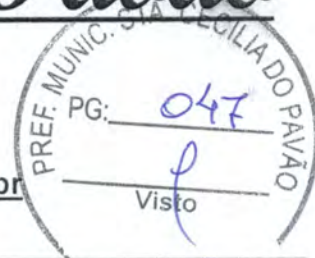
2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Tributos Municipais, ou outro equivalente na forma da lei, expedida pelo órgão responsável do domicílio ou sede o proponente;

2.4 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular em relação ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.5 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

2.6- As empresas de pequeno porte, assim como as microempresas, poderão ter o objeto adjudicado em seu nome ainda que apresente as certidões descritas neste tópico se encontrem irregular, desde que cumpram os seguintes requisitos:

2.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, na ocasião de participação de procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.6.2 - No caso de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, que terá início no momento em que o proponente for declarado vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

2.6.3 - No caso de não haver regularização no prazo previsto, implicará na decadência do direito de contratação, sendo esta conduta equivalente às previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, podendo ser convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3 -Para comprovação da qualificação técnica:

3.1 - Comprovação de fornecimento dos serviços compatível com as características do objeto da presente licitação (atendimento Pediátrico clínico em pronto atendimento e Neonatologia em Maternidade), por meio de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado. No caso de pessoa jurídica de direito privado, deverão ser anexados os certificados (Certificados de Inscrição de Empresa - CIE e de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica) emitidos pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná;



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



3.2 - Declaração individual de Participação de Profissional na Equipe Médica da empresa, observando o número mínimo de (1) um profissional, devendo também anexar comprovante de especialista em Pediatria do profissional junto ao Conselho Regional de Medicina do Paraná;

3.3 - Certificado de Inscrição de Empresa (CIE) emitido pelo conselho Regional de Medicina do Paraná, dentro do prazo de validade;

3.4 - Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho de Medicina do Paraná, dentro do prazo de validade;

3.5 - Cópia autenticada da carteira Profissional do Responsável técnico pela empresa participante emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná, em conformidade com o profissional indicado no contrato social da empresa e no certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica;

3.6 - Licença Sanitária da empresa licitante em plena validade;

3.7 - Cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, da empresa licitante.

4 - Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

4.1 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nº 01 e 02.

5 – Declarações

5.1 - **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo 07), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

5.2 - **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo 06), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



5.3 - **Declaração** de responsabilidade, (conforme modelo no Anexo 08), assinada por representante(s) legal(is) da empresa

5.4 – **Declaração** contendo a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o instrumento contratual, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil.

5.5- Declaração de grau de parentesco. (conforme modelo do anexo 10)

5.6 – Declaração de que não emprega menor. (conforme modelo do anexo 11)

5.7 - Declaração de Regularidade Fiscal. (conforme modelo do anexo 12)

6 – Disposições da habilitação

6.1- Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2 - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL fornecido por qualquer órgão público da federação, substituirá a apresentação do documentos referente aos item 3.2

6.3 – Todos os documentos emitidos pela empresa proponente, em especial as declarações, que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou administrador da empresa, identificado no Ato Constitutivo ou documento análogo legalmente aceitável, deverão ser acompanhadas de **Procuração** que conceda poderes ao signatário.

6.4 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.5- A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

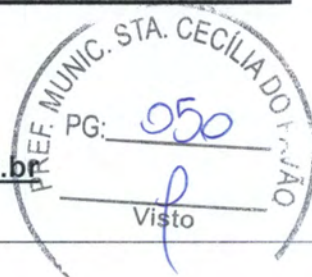
6.6 – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade;

6.7 – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias contados da sua emissão;



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 04 MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____, neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor _____, credencia o Sr(a) _____, portador do CPF _____ e RG _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão nº ____/19 – Forma Presencial, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas de registro de preços, contratos administrativos, ofertar lances verbais de preço na sessão, assim como toda documentação necessária ao bom andamento do certame e da contratação.

LOCAL, DIA de MÊS de 2019.

Nome do representante legal da licitante

Assinatura do representante legal da licitante



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL (sobrecarta)

PREGÃO Nº __/19-FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 06 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante) _____, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que NÃO FOI considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa _____ CNPJ nº _____, não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Santa Cecília do Pavão.

LOCAL, DIA de MÊS de 2019

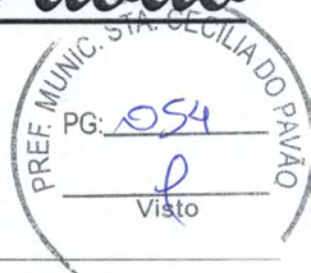
Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 08 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão nº ____/19 – Forma Presencial

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº ____/19 – FORMA PRESENCIAL instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO Nº ____/18 FORMA PRESENCIAL realizado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 09 CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Santa Cecília do Pavão do Pavão- PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº __/19 – FORMA PRESENCIAL - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJEINSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (Anexo 01)

- 2.1 - Deverão ser apresentadas as especificações do objeto, marcas e preços unitários.
- 2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para fornecimento do produto, tais como os encargos (obrigações sociais, securitárias, impostos, taxas etc.).

3 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA

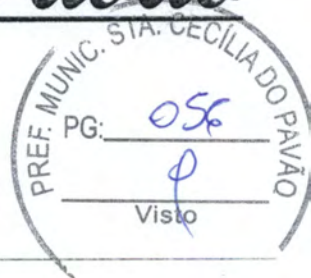
CARIMBO E ASSINATURA

OBS.: (representante legal da empresa)



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 10

PREGÃO Nº.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com _____ sede na _____(endereço da empresa), licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, que atende o artigo 9 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos Poder Executivo ou Poder Legislativo ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 11

PREGÃO Nº.

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

_____, (nome da empresa), com sede
na _____ (endereço da empresa), CNPJ
_____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso
V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob
as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da
República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 12

PREGÃO Nº.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____(nome da empresa), com sede na _____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

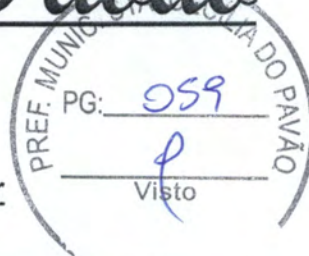
_____, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 02 de abril de 2019.

De: Comissão de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Encaminho a minuta do edital sob Pregão nº 24/2019, cujo objeto é contratação de MÉDICO na especialidade PEDIATRA, conforme solicitado pela Secretaria De Saúde, através do memorando 036/2019, perfazendo um valor total anual de **R\$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**, para parecer jurídico quanto sua regularidade e para análise da Minuta de Contrato ou registro de preços.

Sem mais para o momento,

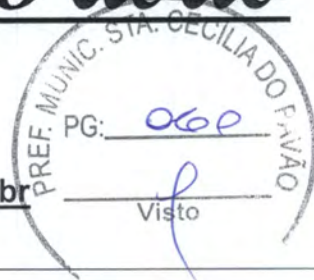
Atenciosamente,


LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Parecer Jurídico

De: Assessoria Jurídica

Para: Departamento de Compras e Licitações

Senhor Pregoeiro:

À apreciação e análise desta Assessoria Jurídica, o processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, visando à contratação de serviços médicos especializados na área de pediatria, a ser prestado junto à Unidade Básica de Saúde, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, perfazendo o valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

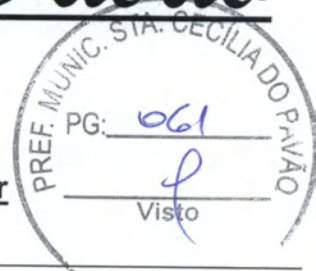
Após análise minuciosa instrumento apresentado, constata-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

Por fim, da análise do contrato administrativo vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constata-se que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

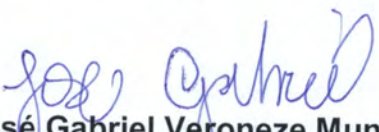


Diante de todo o exposto, o parecerista é do alvitre, relativamente aos aspectos jurídicos, que a presente licitação poderá prosseguir, eis que a minuta do instrumento convocatório e os respectivos anexos, a priori, não contem mácula ou vícios que o invalidem.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Santa Cecília do Pavão, 08 de abril de 2019.


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB/PR nº 65.758



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDICO NA ESPECIALIDADE PEDIATRA.

CREDENCIAMENTO: Das 8h15m as 8h29m horas do dia 24/04/2019

ABERTURA: As 8h30m de 24/04/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 08 de abril de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDICO NA ESPECIALIDADE PEDIATRA.

CREDENCIAMENTO: Das 8h15m as 8h29m horas do dia 24/04/2019

ABERTURA: As 8h30m de 24/04/2019

AQUISICÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 08 de abril de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5D999B4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2019. Edição 1732

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

Ano* 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 24

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 24/2019

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* contratação de medico na especialidade pediatria

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 33903900000000000000000000000000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 61.200,00

Data de Lançamento do Edital 10/04/2019

Data da Abertura das Propostas 24/04/2019

Data Registro

10/04/2019

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir

Processos licitatórios em andamento

Pesquisa por palav

Busca avançada

Busca rápido

Buscar



PREGÃO PRESENCIAL 24/2019 - Data da abertura: 24/04/2019
Status: Processo em andamento Data da publicação: 10/04/2019 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos com especialidade em pediatria. Preço máximo: 61.200,00 Arquivos anexos 10/04/2019 - EDITAL DO PREGÃO 24/2019 Visualizar arquivo Baixar arquivo 10/04/2019 - MEDIADOR DO PREGÃO 24/2019 Visualizar arquivo Baixar arquivo 10/04/2019 - Software utilizado para montar a proposta Baixar software Mais informações
PREGÃO PRESENCIAL 23/2019 - Data da abertura: 16/04/2019
PREGÃO PRESENCIAL 22/2019 - Data da abertura: 11/04/2019
TOMADA DE PREÇO 04/2019 - Data da abertura: 17/04/2019
TOMADA DE PREÇO 03/2019 - Data da abertura: 16/04/2019
PREGÃO PRESENCIAL 21/2019 - Data da abertura: 10/04/2019
PREGÃO PRESENCIAL 20/2019 - Data da abertura: 24/04/2019
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 - Data da abertura: 02/04/2019
PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 - Data da abertura: 29/03/2019
PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 - Data da abertura: 26/03/2019

2019

150

Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

Min: 17°C Max: 31°C

Prob. de chuva: 75%

PREF. MUNIC. STA. CECILIA

A CIDADANIA REGIONAL

Ano 13 - Edição nº 1696

DIRETOR: Breno Jordão - Fone (43) 3524-1303 - site: www.jornalcidadaderregional.com.br

ALARMAS

Alarmas de Segurança

Instalação e Manutenção

Atendimento 24 horas

Fones: 3523-3205 3523-3205 3523-3205

Rua dos Bandeirantes, 450

Centro - Fone: 3523-3205

www.alarmas24horas.com.br

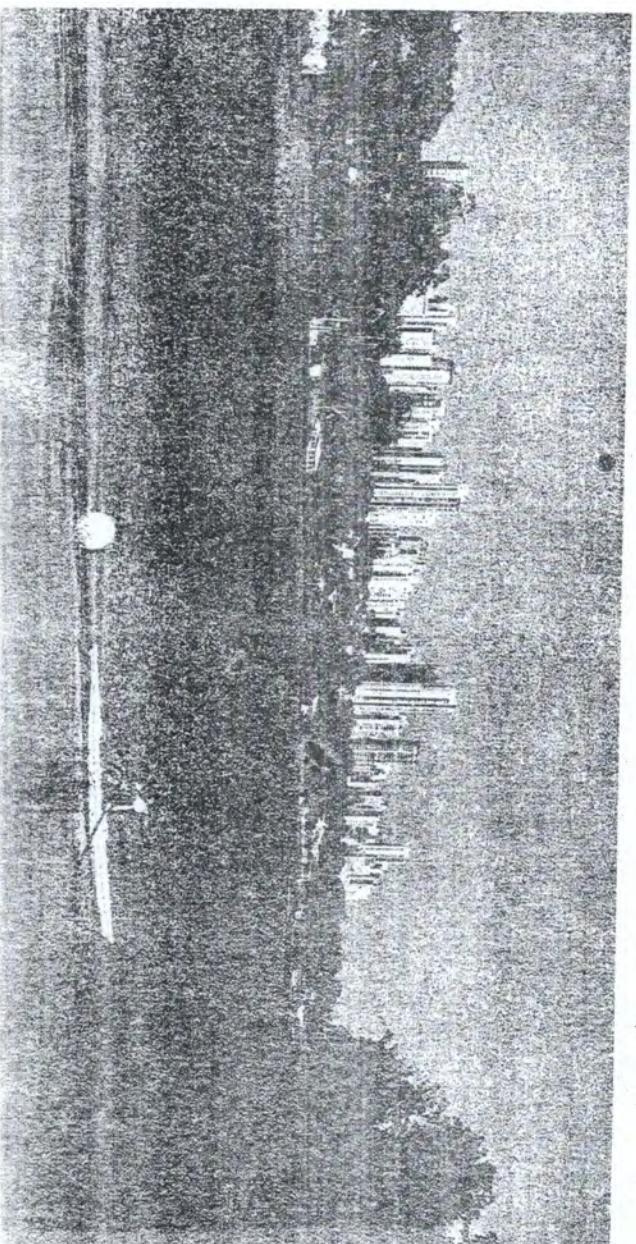
Londrina se torna sede do governo estadual nesta quarta-feira

Governador Ratinho Junior, o vice Darci Piana, secretários de Estado e diretores de empresas e autarquias despacharão do Parque de Exposições Ney Braga na quinta e sexta-feira.

A sede do Executivo Estadual será transferida para Londrina, na região Norte, a partir desta quarta-feira (10). Uma solenidade na Sociedade Rural do Paraná, às 18 horas, vai marcar a instalação do governo na cidade. Na quinta e sexta-feira (11 e 12), o governador Carlos Massa Ratinho Junior, o vice-governador Darci Piana, secretários de Estado e diretores de empresas e autarquias despacharão do Parque de Exposições Ney Braga.

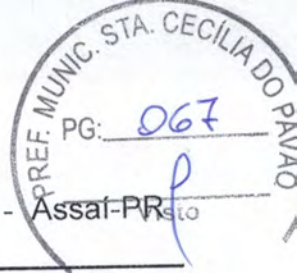
Além de atendimentos no gabinete, a agenda em Londrina inclui reunião do secretariado, na quinta-feira, e encontro com prefeitos e lideranças da região Norte, na sexta. A transferência coincide com a 59ª edição da Expolondrina, que começou na última sexta-feira e segue até o próximo domingo (14). Pela primeira vez, a Assembleia Legislativa também vai se instalar na feira.

Este modelo de trabalho aproxima o governo da população e fortalece os municípios do interior.



CLINICA FH MÉDICA LTDA-EPP

Rua Argentina, 198, Centro – Fone: (43) 99867-4465 – CEP:--86.220-000 - Assaí-PR
CNPJ. Nº 05.788.884/0001-04



ANEXO 04

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.
Com referência à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019**

A empresa **CLINICA FH MEDICA LTDA-EPP**, CNPJ/MF n.º 05.788.884/0001-04, sediada à Rua Argentina n.º 198, Centro, no município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000, TEL: (43) 99867-4465, neste ato representado por sua sócia administradora **FERNANDA MOURA MILANI E SILVA**, brasileira, , solteira, nascida em 15/05/1984, Médica, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 700.547-SSP/RO, CRM n.º 036441/PR e CPF n.º 777.492.602-00, **credencia HUGO DE JESUS PARENTE**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/08/1981, Médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.154.301-1-SESP/PR, CRM n.º 34.821 e CPF n.º 034.429-759-48, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários a pratica de quaisquer atos relacionados com o **Pregão n.º 24/2019 - Forma Presencial**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas de registro de preços, contratos administrativos e ofertar lances verbais de preço na sessão, assim como toda documentação necessária ao bom andamento do certame e da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Assaí – PR., 23 de Abril de 2.019.

Depto. de Licitação
Data 24 / 04 / 2019
Hora 08 . 28

Fernanda M. Milani e Silva

CLINICA FH MEDICA LTDA-EPP
FERNANDA MOURA MILANI E SILVA
CPF n.º 777.492.602-00

05.788.884/0001-04

CLINICA FH MÉDICA LTDA-EPP
Rua Argentina, 198
Centro - CEP.86.220-000
Assaí - Pr

CLINICA FH MÉDICA LTDA-EPP

Rua Argentina, 198, Centro – Fone: (43) 99867-4465 – CEP:--86.220-000 - Assaí-PR
CNPJ. Nº 05.788.884/0001-04



ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.
Com referência à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019**

Sr. Pregoeiro,

A empresa **CLINICA FH MEDICA LTDA-EPP**, CNPJ/MF n.º 05.788.884/0001-04, sediada à Rua Argentina n.º 198, Centro, no município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000, TEL: (43) 99867-4465, neste ato representado por sua sócia administradora **FERNANDA MOURA MILANI E SILVA**, brasileira, , solteira, nascida em 15/05/1984, Médica, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 700.547-SSP/RO, CRM n.º 036441/PR e CPF n.º 777.492.602-00, residente e domiciliado à Rua Lisboa, 273, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Assaí – PR., 23 de Abril de 2.019.

Fernanda m. Milani e Silva

CLINICA FH MEDICA LTDA-EPP
FERNANDA MOURA MILANI E SILVA
CPF n.º 777.492.602-00

05.788.884/0001-04

CLINICA FH MÉDICA LTDA-EPP
Rua Argentina, 198
Centro - CEP.86.220-000
Assai - Pr



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLÍNICA FH MÉDICA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0505438-6	CNPJ 05.788.884/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/07/2003	Data de Início de Atividade 01/08/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ARGENTINA, 198, CENTRO, ASSAÍ, PR, 86.220-000			
Objeto Social - Clínica Médica (Clínico Geral), Consultas Médicas (CNAE 8630-5/03); - Plantões Médicos, Urgência e Emergências Médicas (CNAE 8610-1/02); - Serviços de Enfermagem (CNAE 8650-0/01); - Atividade de Assessoria e Consultoria na Área de Saúde (CNAE 7020-4/00); - Serviço de Remoção de Pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências (CNAE 8622-4/00); - Assessoria à Gestão Hospitalar (CNAE 8660-7/00); e - Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0/04); - Serviços combinados de Limpeza, Manutenção, Recepção (CNAE 8111-7/00)			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FERNANDA MOURA MILANI E SILVA 777.492.602-00	2.500,00	SOCIO	Administrador
TEREZA TETSUKO ASHAKURA 011.396.149-91	2.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 03/02/2017 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Observações: BLOQUEIO(S) JUDICIAL: INDISPONIBILIDADE DE BENS PROCESSO Nº 0002696-22.2015.8.16.0047 COMARCA DE ASSAÍ VARA CÍVEL DE ASSAÍ PROTOCOLO Nº152803793			

CURITIBA - PR, 23 de agosto de 2017

17/591134-7
*17591134

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Libertad Bogus



CLÍNICA MÉDICA PRO-TRABALHO LTDA - EPP

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE nº 412.0505438-6

C.N.P.J. nº 05.788.884/0001-04



HUGO DE JESUS PARENTE, brasileiro, Solteiro, nascido em 23/08/1981, Médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.154.301-1-SESP/PR, CRM nº 34.821 e CPF nº 034.429-759-48, residente e domiciliado à Rua Lisboa, 273, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000; NIVEA REGINA TOYOTANI, brasileira, casada (Regime de Comunhão Parcial de Bens), comerciante, residente e domiciliada à Rua Argentina, 198, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.166.701-1-SSP/PR e CPF nº 606.737.299-15; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social **CLÍNICA MÉDICA PRO-TRABALHO LTDA-EPP**, com sua sede e foro à Rua Argentina nº 198, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0505438-6, por despacho em sessão de 22 de Julho de 2.003; e subseqüentes alterações do Contrato Social registrado sob n.º 20105846775 por despacho em sessão de 18 de Junho de 2010, sob n.º 20144234580 por despacho em sessão de 31 de Julho de 2014, e sob n.º 20155722026 por despacho em sessão de 22 de Setembro de 2015; inscrita no CNPJ. sob n.º 05.788.884/0001-04, resolvem de pleno e mútuo acordo, alterar pela 4ª (Quarta) vez o seu Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que gira sob a denominação social **CLÍNICA MÉDICA PRO-TRABALHO LTDA-EPP**, altera neste ato para a denominação social **CLÍNICA FH MÉDICA LTDA-EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade que tem como objeto social a exploração do ramo de Clínica Médica (Clínico Geral), Consultas Médicas, Plantões Médicos, Urgência e Emergências Médicas; e Serviços de Enfermagem, fica alterado para:

- Clínica Médica (Clínico Geral), Consultas Médicas (CNAE 8630-5/03);
- Plantões Médicos, Urgência e Emergências Médicas (CNAE 8610-1/02);
- Serviços de Enfermagem (CNAE 8650-0/01);
- Atividade de Assessoria e Consultoria na Área de Saúde (CNAE 7020-4/00);
- Serviço de Remoção de Pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências (CNAE 8622-4/00);
- Assessoria à Gestão Hospitalar (CNAE 8660-7/00); e
- Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0/04);
- Serviços combinados de Limpeza, Manutenção, Recepção (CNAE 8111-7/00)

CLÁUSULA TERCEIRA – Ingressa na sociedade a sócia **FERNANDA MOURA MILANI E SILVA**, brasileira, natural de Londrina/PR, solteira, nascida em 15/05/1984, Médica, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 700.547-SSP/RO, CRM nº 036441/PR e CPF nº 777.492.602-00, residente e domiciliada no município de Assaí, Estado do Paraná, a Rua Getúlio Vargas nº 1500, Centro, Cep: 86.220-000; e a sócia **TEREZA TESUKO ASHAKURA**, brasileira, natural de Álvares Machado/SP, casada (regime de Comunhão Parcial de Bens), nascida em 01/12/1944, Professora, portadora da Cédula de Identidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 14:32 SOB Nº 20170462277.
PROTOCOLO: 170462277 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700445371. NIRE: 41205054386.
CLÍNICA FH MÉDICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÍNICA MÉDICA PRO-TRABALHO LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE nº 412.0505438-6

C.N.P.J. nº 05.788.884/0001-04

Civil RG nº 489.766-SSP/PR, e CPF nº 011.396.149-91, residente e domiciliada no município de Assaí, Estado do Paraná, a Rua Lisboa nº 273, Centro, Cep: 86.220-000.-

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **HUGO DE JESUS PARENTE**, que possui integralizado na sociedade 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas, com um montante de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal a sócia ingressante **FERNANDA MOURA MILANI E SILVA**, dando pelo presente instrumento, plena, rasa e geral quitação das quotas ora **vendidas** e transferidas, tratando-se de **cessão onerosa**, recebendo em pagamento o cedente em moeda corrente do país neste ato;

Parágrafo Único: O sócio retirante **HUGO DE JESUS PARENTE**, dá pelo presente instrumento a sócia ingressante, **FERNANDA MOURA MILANI E SILVA**, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da cessão e transferência das quotas ora efetuadas, declarando estes conhecer a situação econômica - financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.-

CLÁUSULA QUINTA – A sócia **NIVEA REGINA TOYOTANI**, que possui integralizado na sociedade 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas, com um montante de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal a sócia ingressante **TEREZA TESUKO ASHAKURA**, dando pelo presente instrumento, plena, rasa e geral quitação das quotas ora **vendidas** e transferidas, tratando-se de **cessão onerosa**, recebendo em pagamento o cedente em moeda corrente do país neste ato;

Parágrafo Único: A sócia retirante **NIVEA REGINA TOYOTANI**, dá pelo presente instrumento a sócia ingressante, **TEREZA TESUKO ASHAKURA**, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da cessão e transferência das quotas ora efetuadas, declarando estes conhecer a situação econômica - financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.-

CLÁUSULA SEXTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato a importância de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios quotistas:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
FERNANDA MOURA MILANI E SILVA	2.500	2.500,00	50,00%
TEREZA TESUKO ASHAKURA	2.500	2.500,00	50,00%
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio **HUGO DE JESUS PARENTE**, retira-se da sociedade e deixa de exercer a função de administrador a partir da presente data.-



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 14:32 SOB Nº 20170462277.
PROTOCOLO: 170462277 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700445371. NIRE: 41205054386.
CLÍNICA FH MÉDICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÍNICA MÉDICA PRO-TRABALHO LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE nº 412.0505438-6

C.N.P.J. n.º 05.788.884/0001-04

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá a sócia **FERNANDA MOURA MILANI E SILVA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2.002, os sócios resolvem, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERNANDA MOURA MILANI E SILVA, brasileira, natural de Londrina/PR, solteira, nascida em 15/05/1984, Médica, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 700.547-SSP/RO, CRM nº 036441/PR e CPF n.º 777.492.602-00, residente e domiciliada no município de Assaí, Estado do Paraná, a Rua Getúlio Vargas nº 1500, Centro, Cep: 86.220-000; e **TEREZA TESUKO ASHAKURA**, brasileira, natural de Álvares Machado/SP, casada (regime de Comunhão Parcial de Bens), nascida em 01/12/1944, Professora, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 489.766-SSP/PR, e CPF n.º 011.396.149-91, residente e domiciliada no município de Assaí, Estado do Paraná, a Rua Lisboa nº 273, Centro, Cep: 86.220-000; únicas sócias componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social **CLÍNICA FH MÉDICA LTDA-EPP**, com sua sede e foro à Rua Argentina nº 198, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 412.0505438-6, por despacho em sessão de 22 de Julho de 2.003; e subseqüentes alterações do Contrato Social registrado sob n.º 20105846775 por despacho em sessão de 18 de Junho de 2010, e sob n.º 20144234580 por despacho em sessão de 31 de Julho de 2014 e sob n.º 20155722026 por despacho em sessão de 22 de Setembro de 2015; inscrita no CNPJ. sob n.º 05.788.884/0001-04, resolvem de pleno e mútuo acordo, **consolidar** o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 14:32 SOB Nº 20170462277.
PROTOCOLO: 170462277 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700445371. NIRE: 41205054386.
CLÍNICA FH MÉDICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CLÍNICA MÉDICA PRO-TRABALHO LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE nº 412.0505438-6

C.N.P.J. n.º 05.788.884/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **CLÍNICA FH MÉDICA LTDA-EPP**.-

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à Rua Argentina n.º 198, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000.-

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é a exploração do ramo de:

- Clínica Médica (Clínico Geral), Consultas Médicas (CNAE 8630-5/03);
- Plantões Médicos, Urgência e Emergências Médicas (CNAE 8610-1/02);
- Serviços de Enfermagem (CNAE 8650-0/01);
- Atividade de Assessoria e Consultoria na Área de Saúde (CNAE 7020-4/00);
- Serviço de Remoção de Pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências (CNAE 8622-4/00);
- Assessoria à Gestão Hospitalar (CNAE 8660-7/00); e
- Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0/04);
- Serviços combinados de Limpeza, Manutenção, Recepção (CNAE 8111-7/00)

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- a) **FERNANDA MOURA MILANI E SILVA**, com 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- b) **TEREZA TESUKO ASHAKURA**, com 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
FERNANDA MOURA MILANI E SILVA	2.500	2.500,00	50,00%
TEREZA TESUKO ASHAKURA	2.500	2.500,00	50,00%
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 1 de Agosto de 2.003, e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 14:32 SOB Nº 20170462277.
PROTOCOLO: 170462277 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700445371. NIRE: 41205054386.
CLÍNICA FH MÉDICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÍNICA MÉDICA PRO-TRABALHO LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE nº 412.0505438-6

C.N.P.J. n.º 05.788.884/0001-04

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe a sócia **FERNANDA MOURA MILANI E SILVA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. –

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 14:32 SOB Nº 20170462277.
PROTOCOLO: 170462277 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700445371. NIRE: 41205054386.
CLÍNICA PH MÉDICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

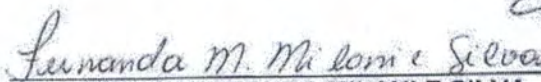
CLÍNICA MÉDICA PRO-TRABALHO LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

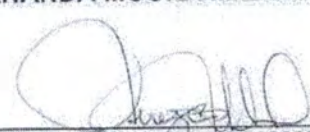
NIRE nº 412.0505438-6

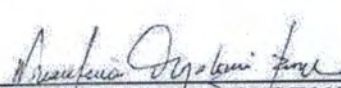
C.N.P.J. nº 05.788.884/0001-04

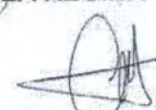
Visto

Assaí - Pr., 01 de Fevereiro de 2.017.-


FERNANDA MOURA MILANI E SILVA


TEREZA TESUKO ASHAKURA


NIVEA REGINA TOYOTANI


HUGO DE JESUS PARENTE

ASSAÍ - CARTÓRIO DE NOTAS

Av. Rio de Janeiro, nº 548-Centro-CEP 86.220-000-Fone: (43)3262-1360
Selo nº 530mx.Cc1kX.v6ZHG, Controle: EFD3x.0MCEV
Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinaturas de TEREZA TETSUKO
ASHAKURA DE JESUS PARENTE (895) e HUGO DE JESUS PARENTE
(8178) *0004*1336863* Dou fe

Assaí-Paraná, 02 de fevereiro de 2017
Em Teste da Verdade

Roberto Leandro Forzi - Escrevente Substituto

ASSAÍ - CARTÓRIO DE NOTAS

Av. Rio de Janeiro, nº 548-Centro-CEP 86.220-000-Fone: (43)3262-1360
Selo nº T3Dmx.Ocux4.fdf8J, Controle: aj6t5.0QXXW
Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinaturas de FERNANDA MOURA
MILANI E SILVA (10113) e NIVEA REGINA TOYOTANI ARASE
(7708) *0004*182358* Dou fe

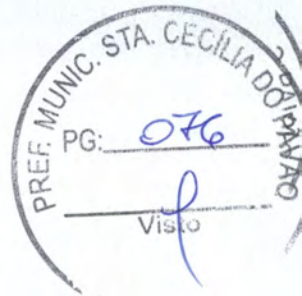
Assaí-Paraná, 02 de fevereiro de 2017
Em Teste da Verdade

Roberto Leandro Forzi - Escrevente Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 14:32 SOB Nº 20170462277.
PROTOCOLO: 170462277 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700445371. NIRE: 41205054386.
CLÍNICA FM MÉDICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5921030-0 SESE PR

CPF
022.279.289-21

DATA NASCIMENTO
10/07/1977

FILIAÇÃO
BENEDITO SILVEIRA
MARLI DE CASTRO
SILVEIRA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB
A.B

Nº REGISTRO
01478425950

VALIDADE
27/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
06/10/1995

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
27/01/2015

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
50742048628
PR908660643

DETRAN - PR (PARANÁ)

Depto. Habilitação
Data 20/04/2019
Hora 08:30
[Signature]



7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Rua Piaul, 399 Sala 11 - Fone: 43 3344-0101
Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé

LONDRINA, 11/ABR. 2019

- | | |
|--|---|
| ☒ João Marcelo Hazzetto Julão - Tabelião | ☐ Adilson Marinho - Escrivente |
| ☐ Leonor Hegedo Julão - Substituta | ☐ Maria Aparecida Lúcio - Escrivente |
| ☐ Felipe Julão - Escrivente Substituto | ☐ Jurek de Souza Martins - Escrivente |
| ☐ Carolina Julão - Substituta | ☐ Fabiano Cardoso das Neves - Escrivente |
| | ☐ Juliane Helena Marqueto - Escrivente |

EM BRANCO

EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 15.649.430/0001-06



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 10/07/1977 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Av. Madre Leônia Millito, 615, apto 603, Bela Suíça, CEP 86.050-270, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 022.279.289-21, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI – **EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com sede e foro a Rua Senador Souza Naves, 771 sala 204 Centro, Londrina Pr. - CEP 86.010-160, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600787889 em 23/05/2012 e última alteração registrada em 07/11/2018 sob o protocolo 185894283, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.649.430/0001-06, ora altera e transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, uma vez que admite neste ato o sócio:

DAN JANOS HIROSHI NAKAMURA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brasília/DF, nascido aos 03/07/1974, médico, residente e domiciliado na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Rua Ildefonso dos Santos, 100, casa 23, Residencial Santa Clara, CEP 86.036-590, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 19.490.674-7, SESP/PR, CNH 02533106903 Detran-Pr. e do CPF nº 201.891.138-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do casamento registrado no 2º Ofício de Registro Civil da Comarca de Londrina/PR, sob a matrícula 08061401552018300018268000863814, pelo Oficial Bel. Luiz Marcelo Rezende Julião em 05/11/2018, altera-se o estado Civil do titular **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** para casado sob o regime de separação de bens obrigatória.

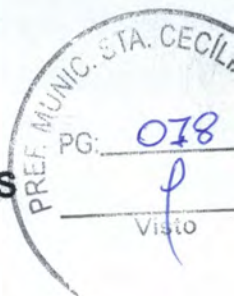
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, em SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, passando a razão social e denominação para **EL SHADAI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 10:17 SOB Nº 41208956984.
PROTOCOLO: 186009313 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900048992. NIRE: 41208956984.
EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 15.649.430/0001-06



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA

cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipular os Artigos 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 - CC.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio-administrador já qualificados **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 10:17 SOB Nº 41208956984.
PROTOCOLO: 186009313 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900048992. NIRE: 41208956984.
EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EE. MUNIC. STA. CECÍLIA DO PARANÁ
PG: 079
Visto

**EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 15.649.430/0001-06**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá a sua sede, a Rua Senador Souza Naves, 771 sala 204 Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.010-160, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será Atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares, prestação de serviços médicos em hospitais, clínicas e postos de saúde.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das atividades é 11/05/2012. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entres os sócios quotistas da seguinte forma:

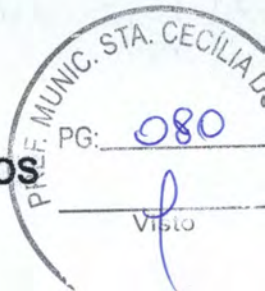
TITULAR	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	99.000	99.000,00	99%
DAN JANOS HIROSHI NAKAMURA	1.000	1.000,00	1%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 10:17 SOB Nº 41208956984.
PROTOCOLO: 186009313 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900048992. NIRE: 41208956984.
EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 15.649.430/0001-06



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA

a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critérios dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucesso, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 10:17 SOB Nº 41208956984.
PROTOCOLO: 186009313 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900048992. NIRE: 41208956984.
EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 15.649.430/0001-06



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA

Londrina/PR, 09 de novembro de 2018.

RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

DAN JANOS HIROSHI NAKAMURA

Sardi - reconhece
Sardi - reconhece

CARTÓRIO SARDI
RECONHECIMENTO NO VERSO

Testemunhas:

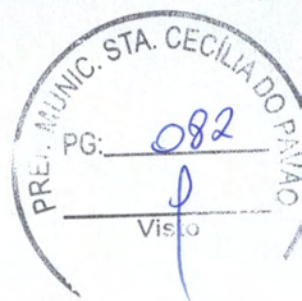
Vanessa Cristina Pontes da Costa
Vanessa Cristina Pontes da Costa
RG - 49.520.795-0 SSP-SP

Luana Priscila da Silva da Silveira
RG - 10.259.131-3 SESP-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 10:17 SOB Nº 41208956984.
PROTOCOLO: 186009313 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900048992. NIRE: 41208956984.
EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
(sobrecarta)**

PREGÃO Nº 24/2019-FORMA PRESENCIAL

El Shadai Prest. de Serv. Méd. e Hosp. Ltda., CNPJ/MF 15.649.430/0001-06, sediada a rua Sen. Souza Naves, 771 – sala 204 – Londrina/Pr., declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Londrina, 17 de abril de 2019

Atenciosamente,



Thiago de Castro Silveira
RG nº 5.921.030-0

15.649.430/0001-06
EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
R. SEN. SOUZA NAVES, 771 SALA 204
CENTRO - CEP 86010-160
LONDRINA - PR

15.649.430/0001-06
EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
R. SEN. SOUZA NAVES, 771 SALA 204
CENTRO - CEP 86010-160
LONDRINA - PR